Anno de 1843. Quinta Feira 27 de Julho Anno XIX. N. 160.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas ao 1º, 11 e 21.
Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

24 Seg. jejum s. Christina V. M. Aud do J. de D. da 2. v.
25 Terç. ✠ s. Tiago Ap. s. Christovão M.
26 Quart. s. Simphronimo M. aud do J. de D. da 1. v.
27 Quint. s. Pantaleão Medico. Aud do J. de D. da 2. v.
28 Sex. s. Innocencio P. Aud do J. de D. da 2. v.
29 Sab. jejum s. Marta V. Rel. Aud do J. de D. da 1ª v.
30 Dom. s. Anna Mãe da Mãe de Deos

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem à razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 14, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 26 de Julho.

		compra	venda
Cambio sobre Londres 25.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	16 800	17,000
« « Paris 340 reis por franco.	« « « N.	16,600	16 800
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.	« « de 4,000	9,200	9 400
	Prata-Patacões	1,9.0	1.940
Moeda de cobre 2 por cento.	« Pesos Columnares	1,920	1,940
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a ¾.	« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Lua Cheia á 11, ás 2 horas e 46 m. da tarde. | Lua nova a 27, ás 3 horas e 23 m. da m.
Quart. ming. á 19, ás 11 horas e 22 m. da m. | Quart. cresc. á 4, ás 4 horas e 43 m. da tarde.

Preamar de hoje.

1.ª a 5 horas e 18 m. da manhãa. | 2.ª a 5 horas e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 19 DO CORRENTE.

Officio — Ao presidente da camara municipal de Serinhãem.—Constando á esta Presidencia pelo officio, por copia incluso, de um dos vereadores dessa municipalidade, que á mais de um anno se não reune a camara municipal, pelo que se naõ tem dado expediente á multiplicidade de officios, que se achão feichados, e ultimamente as ordens, expedidas para a reuniaõ do collegio eleitoral dessa villa, que tem de proceder à 27 de agosto proximo á eleição dos membros da assembléa provincial legislativa, incorrendo assim os vereadores no artigo 128 do codigo criminal com grave prejuiso do municipio, cumpre que vmc. convoque os vereadores, que naõ tiverem mudado de domicilio, e os supplentes, que forem precisos para inteirar o numero de sete, á fim de que possa a camara trabalhar d'ora em diante, ainda que depois se dê o impedimento de vmc., ou de qualquer outro vereador, que se ache molesto.—A todos os convocados, que naõ comparecerem, nem mandarem escusa, evidentemente justificada, vmc. fará multar na forma, declarada no aviso de 11 de outubro de 1832, nos quaes se comprehendem tambem os supplentes, chamados para prestarem juramento, dando igualmente parte ao promotor publico, ou ao juiz de direito, das faltas dos vereadores, que já estão juramentados, para serem processados, como incursos no referido artigo 128, conforme o dito aviso, e os de 28 de fevereiro, e 2 de julho de 1833, que esclarecêraõ os artigos 20, e 28 da lei do 1. de outubro de 1828.—Do recebimento deste officio, e do resultado de seus esforços á bem do andamento das funcções municipaes, que se lhe recommendão, dará vmc. conta á esta Presidencia. — Officiou-se á respeito ao vereador Antonio Germano Rigueira Pinto da Costa.

Dito — Ao juiz de direito do crime da comarca de Nazareth, declarando em resposta ao seu officio de 9 deste mez: 1º, que o jury de revista da guarda nacional naõ necessita de livros para lançamento de seus trabalhos, por isso que he um tribunal de segunda instancia, cujas decisões, que vaõ recahir sobre reclamações, e queixas, motivadas pelos guardas nacionaes, são dadas nos originaes requerimentos das partes, e á estas entregues para direcção de sua futura conducta; nem tambem precisa de fornecimento de papel para o expediente, porque um, ou outro officio que seja mister expedir-se, o deve fazer o juiz de direito á sua propria custa: 2º, que, sorteados os membros, que devem compor o jury de revista, o presidente respectivo deverá participar esse acto ao commandante superior, se o houver, ou em sua falta, ao coronel chefe da legiaõ, e indicar-lhe o dia, destinado para a reunião do jury, para que o mesmo expeça as convenientes ordens, afim de comparecerem os nomeados no dia designado: 3º, que qualquer membro, que no dia marcado deixar de comparecer, ou retirar-se dos trabalhos sem justificado motivo, reconhecido pelo jury, fica sugeito, na forma do artigo 75 da lei de 18 de agosto de 1831 á pena de desobediencia, que lhe deverá ser imposta pela competente autoridade: 4º, que o presidente do jury pode encarregar a escripta respectiva á um dos seus membros, que mais apto, e idoneo lhe parecer para esse fim, visto naõ ter a lei designado, quem deva escrever, e faser de secretario no mesmo jury: 5º, que a inspecção de saude deve ser feita com o cirurgião-mor de legiaõ, e cirurgiões ajudantes de batalhão, como declarou o imperial aviso de 12 de setembro de 1833, e que na falta, ou impedimento de taes professores cumpre proceder da maneira, que mais conforme for com o fim da lei: 6º finalmente, que pelo artigo 24 da citada lei de 18 de agosto de 1831 o jury de revista se renova de anno á anno; que a epocha de sua reunião, e a duraçao de seus trabalhos ficão dependentes da deliberação do presidente do jury, e da afluencia dos negocios occurrentes, de maneira que deverá o juiz de direito designar pelo modo, que mais publico lhe parecer, o dia, em que se deve reunir o jury, para que as partes perante elle comparecão com suas reclamações; que elle continuará em seus trabalhos, em quanto tiver negocios de suas attribuições á decidir; e que assim se praticará em todos os annos subsequentes.

Portarias—Nomeando o tenente-coronel Leonardo Bizerra de Siqueira Cavalcanti delegado do termo de Cimbres, e para supplentes do mesmo, em primeiro lugar á Pontalião de Siqueira Cavalcanti, em segundo á José Camello de Siqueira Cavalcanti, em terceiro á Lourenço Bizerra de Siqueira Cavalcanti, em quarto á Isidoro Camello de Siqueira Cavalcanti, em quinto á Salvador dos Santos Monteiro Cavalcanti, e em sexto á Joaquim Severino Leite.—Officiou-se á respeito ao desembargador chefe de policia.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 10 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, informando sobre a nota dos objectos, que o presidente interino da relação, requisitou para os trabalhos e decóro daquelle tribunal.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, pedindo desse as suas ordens, para que na organisação das contas mensaes daquelle arsenal, se seguisse os modellos, que acompanharaõ o aviso de 10 de maio deste anno.

Dito — Ao secretario da provincia, accusando a recepçaõ do seu officio de 26 de junho proximo passado, que acompanhou os exemplares das leis provinciaes do corrente anno.

Dito — Ao engenheiro em chefe, encarregado da medição dos terrenos de marinha, com os requerimentos de Antonio Botelho Pinto de Mesquita, para mandar medir o fundo dos terrenos, que lhe foi concedido por aforamento perpetuo, na rua de Apollo do bairro do Recife, afim de ser designado nos respectivos titulos, como exigia o procurador fiscal da thesouraria, em sua informação, que acompanhou.

IDEM DO DIA 11.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, informando o requerimento de Manoel Antonio da Silva Motta, em que pedio por aforamento um terreno de marinha na dita rua.

Dito — Ao engenheiro em chefe encarregado da mediçaõ dos terrenos de marinha, para informar sobre a pretençaõ de Luis Antonio Vieira, em que pedio por aforamento o terreno allagado já medido e avaliado, dos fundos da casa do bairro de Fóra de Portas, que comprou á Gaspar José dos Reis, exigindo daquelle a escriptura da mesma compra.

EXTERIOR.

NEW-YORK, 15 DE ABRIL DE 1843.

Administração da Justiça Criminal.

Incremento dos crimes.

As sociedades, assim como os individuos, são sujeitas a accessos de torpor, de que parece impossivel que se restabeleção. O profundo somno da morte moral as acommette. Tornão-se tão putridas e tão inertes como os tumulos; onde ha paz, por que todos os olhos estão cerrados, e todos os braços insensiveis; onde ha silencio, porque não ha força com força, nem homem com homem; e o unico sentimento de vitalidade, que resta, é a dos reptis que se apascenta e nutre alli. Muito receamos que a sociedade em que vivemos, vá cahindo n'esse estado perigoso de apathia e morte; se é que toda a justiça, verdade e virtude não jazem já debaixo d'essa campa que só póde ser erguida por um poder milagroso como aquelle que fez levantar Lazaro do tumulo.

Se o espantoso resultado do processo de Singleton Mercer não despertar toda a sociedade d'uma extremidade da união até a outra, bem podemos logo pôr termo ás nossas exhortações, e prepararmo-nos para alguma terrivel catastrophe, similhante aquella que cahiu sobre as cidades condemnadas da terra. Reflictamos agora por alguns momentos sobre este melancolico caso. Tem sido desde o principio até o fim a tragedia mais triste que a terra jamais viu. O principio foi horrivel, mas o fim é dez vezes mais medonho. E' a historia completa dos males que tem crescido entre nós com gigantesca força, e que estão prestes a inundar toda a superficie d'este bello mundo occidental de negro sangue espesso, e de ruinas pelo menoscabo das leis. O completo seductor, systematico, a insensibilidade social para com o seu crime atroz, a grosseira immoralidade d'uma cidade outr'ora preeminente pela sobriedade e virtude, o negligente espirito de vingança, o assassinato em claro dia e n'um dos lugares mais publicos que se poderia escolher, o turbulento impulso da sympathia popular pelos criminosos, e o processo que é o ultimo acto que côroa o escandaloso, louco e manifestamente negligente despreso da justiça e das leis, apresentão ao mundo um negro quadro, qual nunca se viu.

Todo o processo do joven Mercer foi uma das farcas mais tristes, que jamais se ha visto. Quem acreditará que o assassino estivesse alienado? Ninguem. O homicidio foi um acto de vingança deliberada, premeditada e cabal. Não foi commettido n'um subito impeto de colera ou paixão. Ninguem póde avaliar mais exactamente a terrivel provocação que lhe foi feita, do que nós. Ninguem mais do que nós é propenso a julgar com brandura o offensor. Mas devemos publicar solemnemente a verdade, que a evidencia tem escripto, como que com penna de ferro para não se apagar, e para ser bem entendida, — que Singletor Mercer era culpado de derramar o sangue d'um ente humano de caso pensado.

Ora pois, elle foi processado. A prova do seu crime é plena e satisfactoria. E todavia um jury de homens de senso, um jury de cidadãos d'um Estado, onde a administração da justiça criminal era até aqui restricta e severa, absolve o homem. Segue-se uma scena de indizivel tumulto, de que ainda não houve exemplo em Tribunal algum de justiça. O juiz chama á ordem a canalha, pede quasi por favor que queira conter os seus sentimentos; mas pede em vão. A voz do ministro das leis é tão pouco respeitada como a sua supremazia que ficou degradadada, injuriada e coberta de desprezo e de infamia. O preso é levado entre as acclamações da populaça; a qual atroa os ares com gritos que proclamão o triunfo do sentimento popular, exaltado e enlouquecido sobre a justiça e as leis de Deos e do homem!

Não teremos nós razão de dizer que o somno, que este aviso assustador deixar de despertar, deve de ser o somno dos mortos? Haverá ahi alguem que a não estar morto, se conserve immovel, apathico e dormente, quando as chamas surgem por todos os lados? ou quando a terra emitte echos presagos da trovejante inundação que vêm descendo com furor dos montes, e que está prestes a alagar a planicie de ruinas e mortes?

O caso tem chegado ao ponto de resolver-se n'esta questão mui simples — deveremos nós manter a dignidade e supremazia das leis, a ordem estabelecida d'uma sociedade civilisada, ou havemos de administrar a justiça, punir o crime, e vingar as injurias, segundo o systema barato, expedito da antiga moda que predominava nos dias, em que o « nobre selvagem nos mattos feroz corria »?

Agora perguntamos a todos os homens da sociedade, estaes com effeito dispostos para a ultima alternativa? Se assim é, dispensemos d'uma vez o actual systema enfadonho e complicado de juizes, jurys e leis. Demittamos logo os nossos juizes que precisão de pedir ao povo de joelhos que não desacate o sanctuario da justiça, e são escarnecidos ainda em cima. Acabemos por uma vez com esse precesso do jury, e poupemos aos nossos concidadãos o crime de tratarem de resto a santidade d'um juramento solemne. Queimemos logo nas nossas praças publicas com a indignidade conveniente essas collecções de decretos e regulamentos que os malvados assassinos ja tem atropellado no pó.

N'uma palavra, tornamos a repettir, a questão reduz se a isto. Ou se ha de vingar e manter a soberania da lei ultrajada, ou acabar para sempre d'entre nós. Reparai na vossa situação. Não ha crime solitario commettido com impunidade que não se erga diante de vós, sacudindo em triunfo as suas vestes todas enlameadas de sangue, e vociferando contra os mesmos céos com rizo infernal, quando exultante proclama a sua immunidade. N'esta mesma cidade temos tido, ha poucas semanas, uma serie de atrocidades de notavel horror. Um homem é morto com um tiro n'uma das nossas ruas mais publicas, ao crepusculo da tarde, e depois d'uma penosa e miuda investigação, continuada durante uma semana inteira, não se descobriu o minimo vestigio do assassino. Depois tivemos a morte d'uma mulher desamparada com circunstancias que despertão as mais fortes suspeitas de bem combinada injuria; e todavia escapaõ os criminosos! Com effeito, nenhum homem nem mulher está em segurança. Raras vezes se póde descobrir os authores de crimes os mais enormes, e quando mettidos em processo pódem zombar das nossas leis. Quem ha ahi que esteja livre do assassinio? Se tiverdes algum inimigo pessoal não póde elle logo despachar-vos d'este mundo tão promptamente, como o assassino de Corlies despachou aquelle malfadado homem? Ainda que não tenhais um só inimigo, estareis por ventura livre de que algum assassino agachado não vos tome erradamente por um seu inimigo. Se sois pai, marido, ou irmão, e a vossa filha, ou a mulher do vosso seio, ou a vossa querida irmã tiver excitado os desejos infernaes d'algum d'esses homens que como o assassinado Heberton manchão a nossa sociedade; e tendes certeza de que não sejaes tranquillamente removido do emprego de proteger esses objectos da vossa solicitude sempre vigilante e da vossa mais terna affeição?

Ora, instemos ainda sobre este ponto do interesse patrio. Retina nos ouvidos de todos o aviso que dão o assassinato de Heberton, e absolvição de seu matador por acclamação popular, com estas palavras de desengano. Acordai; acordai! ministros da justiça, e das leis, acordai todos vós que desejáes a continuação da boa ordem da sociedade, a segurança das vossas familias e das vossas proprias vidas. Acordai! e fazei um esforço; ou continuai a dormir, e continuem tambem os impudentes assassinos da virtude feminil e da vida humana, com a crescente indolencia, até que a nossa terra se converta n'uma horrivel sentina de infamia, ou n'um fumegante campo de sangue.

Progresso do Catholicismo.—Ha algum tempo que chamamos a attenção dos nossos leitores para o extraordinario progresso da Fé Catholica Romana por todo este continente, assim como na Europa, e indicamos algumas das causas que contribuião para o rapido e notavel augmento d'aquella antiga Igreja. Numerosas circunstancias relativas á Igreja de S. Luiz, em Buffalo, tem-se ultimamente divulgado, e tornão-se objecto da mais excitante controversia; e como ellas lanção uma claridade addicional sobre a politica e tactica do clerigo catholico, possuem sufficiente importancia para occuparem um lugar em nossas columnas, e uma parte da attenção publica.

Parece que o Bispo Hughes, que é provavelmente ao mesmo tempo o homem de mais fino tacto e o prelado mais experto, mais popular e influente que jamais governou uma diocese, exigiu ha algum tempo, em conformidade, segundo parece, d'um plano systematico, dos administradores da igreja de S. Luiz a entrega d'ella com toda a propriedade, rendas de assentos, e collectas. O Bispo insistiu em que todos os bens da igreja, em vez de estarem entregues a administradores, e de conformidade com o espirito das nossas instituições e leis civis, e o uso até aqui seguido, devem de ser possuidos pela igreja, isto é, pelo clero. Os administradores da igreja de S. Luiz recusarão-se a satisfazer esta exigencia, pelo que o Bispo retirou o seu pastor o Reverendo Mr. Pax, e poz a congregação debaixo d'um interdicto, até que exclamasse *peccavi*, e voltasse á obediencia. Alguns jornaes publicarão uma exposição d'este facto, a qual fez apparecer uma carta do Bisbo Hubges, que dá um desmenti-

MUTILADO

do assaz decisivo d'essas exposições que temos recapitulado succintamente.

(*The Weekly Herald.*)

INGLATERRA.

Assassinato offerecido contra Mr. O'Connell.

Parece que na segunda feira de manhãa (5 de Junho) recebeu o secretario de estado do interior pelo correio de Glocester uma carta datada do mesmo dia, e assignada por « Samuel Mayer, » a qual ainda que escripta n'um estylo muito extravagante, referia-se principalmente á politica da Irlanda, e continha entre outras a seguinte—sentença: — « Atrevome a arriscar a minha vida contra a de O'Connell, da maneira que me fôr prescripta. » O Ministro, logo que recebeu a carta, expediu as ordens necessarias, para se averiguar, se na visinhança de Glocester residia, ou era conhecido algum individuo por nome — Samuel Mayer; e sendo descoberto, foi immediatamente capturado, e levado para a capital, a fim de ser apresentado na repartição do interior, e soffrer um interrogatorio.

No dia seguinte alli se achou o magistrado competente com o seu escrivão, e compareceu o preso, o qual era de figura e porte gentil, e teria de id de 33 a 35 annos.

Perguntou-se-lhe o seu nome, e se tinha escripto aquella carta; confessou chamar-se Samuel Mayer, e tê-la escripto por seu proprio punho. Sendo-lhe porém, pedida alguma explicação sobre o que n'ella se continha disse que tendo jant do no dia antecedente com alguns amigos em Glocester, no decurso da tarde cahira a conversrção sobre o actual estado dos negocios da Irlanda, e principalmente sobre a conducta de Mr. O'Connell, e estimulado pela influencia do vinho offereceu-se elle á escrever uma carta a Sir James Graham a esse respeito Sem reflectir um momento sobre as consequencias de tal acto, escreveu a referida carta, mas sem intencão alguma de a mandar; metteu a carta na algibeira, onde tinha outra que havia escripto a sua mãi; no dia seguinte foi ao correio, e por engano lançou na caixa a carta dirigida a Sir James Graham: em lugar d'aquella que pretendia mandar a sua mãi. Elle protestou solemnemente que não tinha intenção alguma má, quando escrevera a sobredita carta, testemunhou o seu pezar pela sua loucura de a ter escripto, e lastimou o seu infeliz engano. Justificou a sua boa conducta com um attestado que apresentou, da primeira authoridade, e dos habitantes mais respeitaveis de sua commarca. Todavia exigiu-se d'elle uma fiança de 200 lib. a qual foi immediatamente prestada por dous « gentleman » que acompanharão o preso de Glocester, e foi logo posto em liberdade.

Consta que era um homem casado, que tinha quatro filhos, e muito respeitado em Glocester, onde exercera por alguns annos a profissão de solicitador, a qual deixara ultimamente por um lugar para que fôra nomeado na alfandega d'aquella cidade. (*Times.*)

A Sentinella de Athlone annuncia que alguns Bispos Catholicos ião ordenar ao seu clero que incluissem o nome de Mr. O'Connell depois do da Rainha nas oracões publicas, em consequencia das ameaças de assassinio que havião contra elle, « para que o Omnipotente não permittisse a morte violenta do unico homem capaz de dirigir actualmente a força tempestuosa da opinião publica. (*Albion*)

No dia 1.° de Junho teve lugar na capella Real do Palacio de Buckingham a ceremonia do baptismo da Princeza recem-nascida, segunda filha da Rainha Victoria e do Principe Alberto. Forão padrinhos o Duque de Cambridge, por procuração do Rei de Hanover; o Grão Duque Hereditario de Mecktenburgo Strelitz, por procuração do Principe Hereditario de Saxe Coburgho Gotha; a Duqueza de Kent, por procuração da Princeza de Hohenlohe Langenburgho; e a Princeza Sophia Matilda: o officio baptismal foi recitado pelo Arcebispo de Cauterbury, ajudado pelo Bispo de Lonres. Quando o Arcebispo chegou áquella parte do officio em que se devia dizer o nome da Princeza, a Princeza Sophia Matilda e o Grão Duqua Hereditario puzerão-lhe o nome de « Alice Maud Mary. » No fim da ceremonia a Princeza recem-naiscida foi reconduzida da Capella, a Rainha e o Principe Alberto, a Rainha Mãi, os Reais Padrinhos, e os outros illustres assistentes sahirão da capella, e voltarão aos aposentos da Rainha. As 2 horas da tarde toda a illustre companhia entrou na galeria de pintura, onde se serviu uma grande collação em honra do successo.

(*Gore's General Advertiser.*)

Lê-se no *Times* de 10 de junho o seguinte trecho; que nos parece digno da attenção dos nossos leitores, por suggerir serias reflexões sobre as vistas avidas e ciosas, com que os nossos bons alliados olhão para o Brasil.

« Já noticiamos com grande pesar o effeito, que a conducta das camaras Francesas a respeito do direito de busca sabe-se haver produsido sobre os interesses dos traficantes de escravos em varias partes do globo, e especialmente no Rio; pois naõ póde haver duvida de que o principe de Joinville e a sua esquadrilha tenhão achado no Brasil mui ferverosos partidistas do principio de franquear-se todos os mares, e prostituir-se todas as bandeiras ás iniquidades do trafico da escravatura. Por tanto, se formar-se alguma alliança entre o partido da guerra na França, e o do trafico no Brasil, elles naõ se opporaõ aos interesses um do outro. Com tudo, uma tal alliança só nutria os peiores elementos da sociedade Brasileira, sem alliviar as finanças, sem melhorar os mercados, e até sem assegurar o territorio daquelle imperio. Porque ao passo que o credito do Brasil vae declinando no exterior, e os seu interesses mercantis saõ abalados pela detestavel influencia dos traficantes de escravos sobre os agricultores e proprietarios de terras, a attençaõ da França tem-se dirigido seriamente para a margem esquerda do Amasonas; e vimos um mappa publicado com a sanção da autoridade, no qual os limites da Guiana Franceza se estendem profusamente até quasi á foz daquelle rio, e por todo o territorio até o rio Branco. Dizem que está addiado o projecto de povoar-se a colonia Francesa na America do Sul; mas nem por isso é menos certo que mais de uma vez tem crusado a mente dos estadistas Franceses a posse da margem septentrional do Amazonas. »

PERNAMBUCO.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Terceira sessão ordinaria no termo do Recife.

Presidencia do Dr. Vicente Ferreira Gomes.

Dia 20 de junho.

Foi julgado a revelia o réo Manoel José Ferreira Coelho, Portuguez, casado, morador nesta cidade, accusado pela justiça do crime de ferimentos em Umbelina Ferreira Coelho, na freguesia de Santo Antonio: condemnado em tres annos de prisão e multa: appellou o réo.

Dia 21—Foi julgado a revelia José Cardoso do Vale, pardo, viuvo, Brasileiro, morador em Ipojuca, accusado pela justiça por crime de uso de armas prohibidas, foi condemnado em 35 dias de prisão.

Foi julgada a ré Francisca Maria de Jezus, parda, solteira, Brasileira, moradora nos Affogados, presa por ferimentos, accusada pela justiça, foi absolvida, advogado Dr. Paiva.

Dia 22—Foi julgado o réo preso Florencio Barros Monteiro, pardo, cazado, Brasileiro, pescador, accusado pela justiça do crime de furto de escravos, foi absolvido, advogado o Dr. Beltrão.

Dia 26—Foi julgado o réo preso Vicente Ricardo, pardo solteiro, Brasileiro, morador nesta cidade, officio de pasteleiro, por crime de ferimentos accusado pela justiça, foi absolvido, advogado Dr. Paiva.

Dia 27—Foi julgado o réo preso Malaquias Gomes de Jezus pardo, solteiro, Brasileiro, morador nesta cidade, officio de alfaiate, accusado pela justiça pelo crime de uso de armas prohibidas, defendido pelo doutor Feitosa, foi absolvido: o doutor promotor appellou.

Dia 28—Foi julgado o réo preso José Antonio Gonçalves Florença, pardo, casado, Brasileiro, morador nesta cidade, officio de pedreiro, accusado pela justiça por offensas phisicas em sua mulher Bernardina Francisca, deffendido pelo doutor Beltrão: foi absolvido.

Foi julgado o réo preso Ancelmo Teixeira da Silva, pardo, casado. Brasileiro, officio de sapateiro, morador nos Affogados, accusado pela justiça por crime de ferimentos, deffendido pelo advogado o doutor Salgado, foi absolvido, o doutor juiz de direito naõ se conformou com a decisão do jury e appellou.

Dia 30—Foi julgado o réo preso Martinho Francisco, pardo, solteiro, Brasileiro, morador na comarca do Pão do Alho, cargueiro, accusado pela justiça por crime de roubo de um mulatinho, escravo de Amaro Coutinho, em protesto de novo julgamento, deffendido pelo advogado doutor Netto: foi condemnado em quatro annos e meio de galés, passou a sentença em julgamento.

Foi julgado o réo affiançado Francisco Antonio das Chagas, branco, solteiro, Brasileiro, morador nos Affogados, officio de marcineiro, accusado pela justiça por crime de offensas phisicas leves, em José André Olimpio, deffendido pelo advogado doutor Neto, foi absolvido.

Dia 1° de julho.

Foi julgado a revelia Antonio José da Silva, branco, Portuguez, solteiro, officio de pintor, accusado pela justiça por crime de uso de armas prohibidas, foi absolvido.

Dia 3—Foi julgado o preso Florencio de Silva Campello, pardo, viuvo, Brasileiro, morador em Goianna, officio de sapateiro, accusado pela justiça por crime de morte a sua mulher Maria Josefa, e ferimentos graves em sua sogra Theresa Maria, em protesto por novo julgamento, deffendido pelo advogado doutor Netto, condemnado a galés perpetuas: a justiça appellou ex officio.

Dia 4—Foi julgado o réo affiançado Antonio Luiz Vieira, branco solteiro, Brasileiro, morador nesta cidade, agricultor, accusado pela justiça por uso de armas prohibidas, deffendido pelo advogado doutor Alcanforado, foi absolvido.

Foi julgado o réo affiançado João José Chaves, branco, solteiro, Brasileiro adoptivo, morador nesta cidade, caixeiro, accusado pela justiça por crime de ferimentos em Marianna Roza de Almeida, deffendido pelo advogado doutor Neto, foi absolvido.

ARSENAL DE GUERRA.

Illm. e Exm. Sr. — Vou ainda por este representar a V. Exc., que por se ter acabado a consignacão, tendo o inspector da thezouraria d'esde janeiro do corrente anno suspendido o supprimento das quantias precizas para pagamento das despesas feitas com os objectos de fardamento não só dos corpos de primeira linha desta Provincia, que até então ainda restavão á pagar, como com outras para a Provincia do Ceará, que depois do referido mez ainda se mandarão fazer por ordem de V. Exc., succedeo, que o director interino, ou não tomando em consideracão para representar a V. Exc. o embaraco, em que por uma tal suspensão necessariamente se havia de achar na administração deste arsenal, ou por outro qualquer motivo deixando de fazer o que lhe cumpria, ordenou pelo contrario ao almoxarife o pagamento das quantias constantes da relacão numero primeiro, que montão a 1:137$500 reis, cujas despesas forão feitas em seu tempo recommendando porém, que não pagasse as constantes da relacão numero 2 feitas no meu tempo, apezar de serem despesas muito mais antigas, as quaes com excepcão de 2 pequenas parcellas, que são do tempo do mesmo director montão a 1:044$000 reis, ficando desta maneira as contas do almoxarifado no grande embaraco de não poderem ser ajustadas com a contadoria da thezouraria onde ellas todos os mezes são tomadas apezar de serem apresentados os conhecimentos dos generos comprados, que são os documentos de se acharem pagos os vendedores. Pelo que rogo a V. Exc. queira providenciar este negocio com a urgencia, que pede um tal embaraco, afim de que a thezouraria conheca quanto antes o saldo das quantias, que o almoxarife tem recebido para despesas do arsenal, e que forão applicadas as de fardamento contra a referida suspensão do inspector, que por isto as não quer receber ordenando-lhe, que leve em conta ao almoxarife não sómente o que já se acha pago constante da referida primeira relacão, como que forneça a quantia constante da segunda para pagamento do que se está ainda a dever constantes dos conhecimentos com data do anno proximo passado, que lhe hão de ser appresentadas em tempo competente na contadoria. Deos guarde a V. Exc. — Arsenal de guerra 8 de abril de 1843. — Illm. Exm. Sr. Barão da Boa-Vista Presidente desta Provincia, assignado *José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa*, tenente-coronel director. Está conforme *Francisco Serafico de Assis Carvalho*, escripturario.

Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento das ordens de V. Exc. sobre a compra do carvão mineral para este arsenal proposta pelo director interino o coronel Martins por duas vezes fiz o annuncio do costume, e entre os concorrentes, que se appresentarão offerece a casa do Mesquita e Dutra carvão de muito boa qualidade a 10$ reis a tonelada, porém mandando o arsenal conduzil-o do seu armazem no porto das canoas, que vem a sahir a tonelada a 11$ reis, offerece a casa de M. Calmont, 9$500 reis da mesma maneira fazendo o arsenal a condução, com a qual vem a sahir a 10$500 reis a tonelada, fóra a despesa de fazer conduzil-o por pretos do armazem para o porto; porque tem a desvantagem de não ficar junto a praia, como o primeiro, em quanto a qualidade he tambem como o primeiro, e offerece mais a casa do Russell Mellors & Companhia a 9$ reis mandando conduzir de bordo onde está, e a 10$ rs. posto em terra, em quanto a qualidade he muito inferior que as duas acima: V. Exc. resolverá qual se deve preferir entre os trez concorrentes, e rogo a resposta com urgencia pela necessidade, que ha do carvão, e mesmo porque póde haver quem o compre. Deos guarde a V. Exc. — Arsenal de guerra 21 de abril de 1843. — Illm. Exm. Sr Barão da Boa vista Presidente desta Provincia — *José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa*, tenente-coronel director.

Illm. e Exm. Senhor. — Tendo o almoxarife deste arsenal em janeiro proximo passado recolhido a thezouraria da fazenda a quantia de 1:717$890 reis, em que importarão muitos, e diversos objectos de guerra, que o mesmo arsenal por vezes, e ordem de V. Exc. forneceo ao da marinha, pagando este sua importancia, como o fez no referido mez, vou rogar a V. Exc, que attendendo a que taes objectos forão comprados, e manufacturados com o dinheiro da consignação deste, pois que já foi incluido e lançado, como entreguei ao arsenal, como me fez ver o mesmo inspector, mande-lhe ordem para a restituicão da mencionada quantia, e muito principalmente por estar o arsenal sem um vintem mais para pagar a feria de 10 á 20 do corrente, e outras despesas miudas, que são infalliveis, entre tanto que o arsenal de sua consignacão, juntas as suas contas, tem de 3 a 4 contos de reis, ainda não mencionando as despesas já remettidas a V. Exc. nos meus ultimos officios pertencentes as 3 Provincias da Parahiba, Ceara e Rio Grande; e entretanto que se arruina a obra da casa, que se está a fazer sem se comprar um caibro, e uma telha, e sobre o que eu reclamo alguma providencia de V. Exc., como a de igualmente ordenar, que se receba do almoxarife as quantias para fardamento, constantes dos documentos, que o coronel Martins ordenou, que pagasse da consignação do arsenal, e como tal está incluida na quantia de 54:500$ reis, o que tudo faz a somma talvez dos referidos 4:000$000. Deos guarde a V. Exc. — Arsenal de guerra 26 de abril de 1843. — Illm. Exm. Sr. Barão da Boa-Vista Presidente desta Provincia, *José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa*, tenente-coronel director, Está conforme — *Francisco Serafico de Assis Carvalho*, escripturario.

Relacão das diversas rendas, arrecadadas pela collectoria do municipio do Rio Formoso, desde o primeiro de julho de 1838 ao ultimo de junho de 1843.

Receita Geral.

Siza dos bens de raiz em dinheiro e letras	20:760$075
Producto de heranças jacentes	2:218$421
Sello do papel	1:292$370
Imposto das lojas e tabernas	1:1 5$600
Meio por cento das letras ajuizadas	888$020
Dous por cento da dizima da chancelaria	476$416
Imposto addcional de 40 rs. sobre o sello	319$710
Taxa de mil reis por escravo	295$000
Meia siza das embarcações nacionaes	260$000
Novos e velhos direitos	126$700
Dous por cento sobre as fianças	25$800
Meia siza dos escravos anterior a 1833	14$000
Um por cento das habilitações de credores de auzentes	11$584
Rs.	27:833$696
Importancia de letras antigas	3:495$000
Rs.	31:328$696

Receita provincial.

Meia siza dos escravos	2:603$550	
Taxa das heranças e legados	1:181$278	
Decima dos predios urbanos	293$400	
Novos e velhos direitos dos empregos provinciaes	169$160	
Matricula dos alumnos de latim	25$600	4:272$988
	Soma total Rs.	35:601$684

Recife 24 de julho de 1843. — *José Luiz da Silva Guimarães.*

Communicado.

Bem que retirado de todos os circulos, e reconcentrado em meu pobre alvérgue, eu me dou á leitura dos periodicos, que actualmente aqui se publicão; não porque pertença a este, ou aquelle partido, ou d'elles espere algum bem, mas por saber o que vai pelo mundo; supprindo por este meio as poucas relações, que entretenho com os homens, cuja versatibilidade, e má fé, parece terem tocado o seu apogeo: sim eu os leio todos, e mui attentamente, e combinando os argumentos, e arrasoados dessas polemicas, que infelizmente enchem suas paginas, com firmesa estabeleço a minha opinião.

Observo, que todos os tiros da opposição desfechão sobre a administracão do Exm. Sr. Barão Presidente, e com tal furia, que não ha beneficio algum, que se lhe conceda, nem males, que se lhe não attribuão! E o que chamarão a isto, comigo, todos os homens imparciaes? Excesso, injustiça, ingratidão, ou rematado delirio. Repito, que não pertenco a nenhum dos partidos, que se combatem: minhas circunstancias, modo de pensar, e posicão na sociedade d'elles me separa, mas nem por isso deixarei de emittir a minha opinião, e sentimentos, pelos quaes conhecerá o publico judicioso a imparcialidade, com que escrevo.

Negar, que nos actos do Exm. Sr. Barão da Boa-Vista possão encontrar-se, e de facto se encontrem erros, e defeitos, seria dar á obra dos homens o dom da perfectibilidade, que lhe he vedado; mas tambem escurecer suas virtudes sociaes, patriotismo, e relevantes servicos, que ha prestado ao Brasil, e á sua Patria, he

absurdo, que não tem parelha, odio gratuito, ou erro indisculpavel.

Não repetirei a serie dos que já por muitas vezes se tem referido; limitar-me-ei a um, que com quanto se não haja ainda mencionado, he de grande valia, e deve existir gravado em nossa lembrança; tal he, a incansavel solicitude com que no anno de 1838, quando a fóme nos bateo á porta, e ameacou devastar esta Provincia, se interessou com o Governo Imperial, afim de soccorrer-nos com algumas barcadas de farinha; supplica, que foi acolhida com louvor, e promptamente deferida, apesar da pouca abundancia, que desse genero se experimentava na capital; salvando-nos assim de tão medonho flagello, que já em épocas anteriores, apresentára aos nossos olhos os quadros mais horrorosos, e pungentes. E que acertadas providencias, nessa occasião, partirão da sua authoridade, para que a distribuicão se fizesse como se fez com igualdade, e chegasse a todos? Todos a experimentrão; todos o bemdisserão, e se então foi essa a nossa ingenua lingoagem, o nosso justo proceder, como negar-lhe hoje a homenagem, e gratidão, que por tantos titulos lhe são devidas?

Diga pois a opposicão, o que lhe convier; os factos existem, e são outros tantos padrões de gloria, eregidos á memoria do Exm. Sr. Barão da Boa-Vista, que o tempo, e muito menos os homens, já mais poderão aballar. Deste modo pensa, sem prevenção

Um do povo.

Publicação a pedido.

Elogio á coroação de S. M. I. e C. o Senhor D. PEDRO II., recitado por uma Joven na noute de 23 do corrente na Sociedade —*Philo-Dramatica*— (outr'ora Natalense), ao qual se seguio a representação do Drama NAPOLEON NO EGYPTO, ou a entrada triunfante do Exercito Francez no Kairo, com que a mesma Sociedade solemnisou tão fausto dia.

ELOGIO.

Quando Cabral illustre, a vez primeira,
As areias pizou da Santa Cruz,
No sacro Olympo os Deozes s'ajuntárão.
Que destino teria, consultou-se,
Este immenso paiz, auri-fulgente,
Qu' o herôe portuguez d'encontrar vinha?
Doce clima, frugifero terreno,
Robusta raça d'homens vigorosos,
Animaes, portos, rios navegaveis,
E, mais que tudo, gravidas montanhas
D'esse metal luzente, qu'a faminta
Ambição dos mortaes tanto aprecia...
Aos Deozes tudo, tudo motivava
Solicitude ingente. O Deos alado
Já, por ordem de Jove, ao mundo baixa;
As nuvens atravessa; e, procurando
As terras da Campania, entra veloz
No reino de Platão: aos aureos tectos
Vai ter, onde habitava o cego Pluto,
E ao Destino, cega Divindade;
« O Pai dos Deozes, diz, potente Jove
« A conselho vos chama; obedecei. »
Disse, e veloz, depois de sopesar-se
Nas azas, vôa ao Céo, donde viera.
Deixa o throno de ferro a Divindade,
Companneira de Pluto, e da Fortuna,
Firma o pé sobr'o globo, e d'improviso
Ao conselho dos Deozes s'apresenta.
Erguem-se todos ao entrar aquella,
Qu'as celestes potencias acatão.
O Olympo se cala. A Divindade,
Implacavel Destino, ergue segura
Mão poderosa, e lá do fundo mesmo
Arranca d'uma urna bronzeada
Uma taboa, em que letras indeleveis
Profetavão d'America os destinos.
« Para das costas d'Africa evitar,
« Disse então o Destino, as calmarias,
« Ha d'alongar-se um tanto para o Oeste
« Esse nautico sabio, Alvez Cabral,
« Que por ordem d'ElRei D. Manoel
« Da India as descobertas, comecadas
« Pelo Gama, hade um dia proseguir...
« Oh! erro affortunado, erro ditoso,
« Qu' has de tracar em paginas douradas
« Feitos, qu' hão d'exceder d'antiga Roma,
« Da Grecia mesmo os feitos! Chegará
« A alguns graos ao sul do equador
« O navegante intrepido, e dará
« De Santa Cruz o nome áquella terra,
« Que primeiro pizar, e que depois
« Brasil s'hade chamar. Elle será
« Theatro das acções, já mais ouvidas!
« Muitas nacões ahi, a Franca, Hollanda,
« Com desdouro hão de ver, e com vergonha,
« Murcho o seu brio, murchos os seus louros.
« Um Vieira, um Vidal, um Camarão,
« Um Dias, e outros muitos, que da Fama
« A tuba alti-sonante hão d'ocupar,
« Hão d'apagar dos Cocles a memoria,
« Dos Fabios, dos Torquatos, e dos Scevolas.
« Morathona, Thermopilas em fim
« Hão de ser esquecidas dos humanos,
« Quando a Fama cantar os Guararapes,
« Estancia, Casa-forte... habitações
« D'heroismo, e valor! E virá tempo,
« Que de colonia a baixa condição
« Deixe o Brasil, á vista do seu Rei,
« Qu'o Tejo abandonando formar venha
« Na sua capital o Throno excelso.
« Mas do Brasil os filhos, cujos peitos
« Serão da Liberdade o sanctuario,
« Hão d'aspirar a mais, do qu'a grandezas,
« A ser independentes... » O Destino
Aqui parou um pouco, e a fatal urna
Abre de novo, nova taboa tira,
E, com semblante alegre, continúa:
« É esta a lista dos heróes famosos,
« Qu'hão de reger, em quanto s'equilibrem,
« Na região do ar, do mundo os polos,
« A sorte do Brasil. Pedro primeiro,
« Que d'Amazonas levará ao Tejo
« Seu renome e valor, seus feitos nobres,
« Imperara primeiro; e depois delle
« A c'rôa cingira, a prol da patria,
« O Segundo no Nome, e no governo... »
—Não mais não mais Destino; has dito tudo!—
Disse Jove, depondo o raio ardente.
—Paiz, em que o segundo Pedro impera,
—Vem a ser novo Olympo sobre a terra.—

Appareceo o busto de S. M. I., e seguio se o

HYMNO:

O Genio do mal foi logo
Com cem cadeias atado,
N'este dia de venturas,
Em que PEDRO foi c'roado.

CÔRO.

Todo o Brasil, todo o Orbe
Aplauda o dia sagrado;
Este dia de venturas,
Em que PEDRO foi c'roado.

Cessarão, reinando Pedro,
Politicas commocões:
É seu sceptro a lei; seu throno
Brasileiros Corações.

CÔRO.

Todo o Brasil, todo o Orbe &c.

O Brasil, reinando PEDRO,
Alti-potente hade ver,
Qu' as suas leis, seus preceitos,
Hade o mundo obedecer.

CÔRO.

Todo o Brasil, todo o Orbe &c.

(***)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 26.......... 2:941$678

Descarregão hoje 27.

Barca — *Casimir Delavigne* — fazendas, e manteiga.

Barca —*Thomaz Mellor*— fazendas, ferragens. sabão, louça, champanhe, e miudezas.

Escuna — *Laura* — bolaxinhas, fumo, massãs, e sidra.

Escuna — *Lady of the Lak* — o resto do bacalhão.

Polaca — *Silencio* — farinha, e caixinhas de bixas.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 25.

Maceió; 3 dias, hiate brazileiro *Esperança do Maranhão*, de 29 toneladas, capitão Manoel José Soares, equipagem 3, carga pedra.

Sahido no dia 25.

Aracaty; hiate brazileiro *Olinda*, mestre José Gonçalves Cimas, carga varios generos.

Navios sahidos no dia 26.

Rio de Janeiro; vapor brazileiro *Paquete do Sul*, commandante Mathias de Barros Valente; conduz recrutas.

Dito; brigue brazileiro *Aurora Feliz*, capitão João Joaquim da Costa, carga diversos generos.

Dito; sumaca brazileira *Carolina*, capitão Manoel José Rodrigues Pimenta da Costa, carga diversos generos.

Barcelona; patacho hespanhol *Cassador*, capitão Isidro Maristany, carga algedão.

Edital.

– Pelo Lycêo desta Cidade d'ordem do Exm. Sr. Bispo eleito e director, se faz publico, que da data deste a 40 dias, ira á concurso a substituicão das cadeiras de Latim desta Cidade: os candidatos, que a dita substituicão se queirão oppôr habilitem-se nos termos da lei. Secretaria do Lycêo 27 de Julho de 1843.

O Secretario,
João Facundo da Silva Guimarães.

Declarações.

= O administrador da mesa da recebedoria das rendas internas geraes, avisa aos moradores dos bairros do Recife, S. Antonio, e Boa-vista, que o praso determinado para o recebimento da taxa de 1$ reis por escravo finda-se no ultimo do corrente, e que no 1.º de Agosto proximo vindouro, principia a tirar mandados contra os omissos. Recebedoria 26 de Julho de 1843. – *Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.*

—Na secretaria da policia desta provincia ainda existe grande porcão de titulos de residencia, ha muito passados, os quaes tem sido por varias vezes publicados no *Diario de Pernambuco*; e para que as pessoas n'elles interessadas, os venhão sollicitar dentro de 20 dias, contados da publicacão d'este sob pena de incorrerem nas multas, e mais disposicões do artigo 98 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro do anno proximo passado: se faz agora pela ultima vez o presente annuncio com a declaracão de seus nomes, que são os seguintes:

João Antonio Hal, Felisberto Claudio Pereira de Abreo, Manoel Vieira, João Ferreira, João Joaquim Luiz Martins, Daniel P. Austin, José Alexandre da Silva, Antonio José Mendes, Manoel Luiz de Madureira, Manoel Antonio de Sampaio, José Alves, Manoel Benevides da Costa, José Jacintho Rapozo, João Gatis, João Maria da Cunha, Francisco Pereira, Manoel José Vieira, José d'Oliveira, Domingos José Vieira da Costa, José Ignacio da Rocha, José Antonio Gomes Guimarães, João José de Miranda, Antonio Felis Gerard, Firmo Gonçalves, Manoel Gonçalves, Manoel da Costa, João Soares Botelho, Joaquim Gonçalves Maia, Manoel Ferreira dos Santos, Peter Donnelly, José de Oliveira, Augusto Ferreira Pinto, Antonio de Souza, Joaquim José Correia, Manoel de Oliveira Junior, Francisco dos Santos Mendonça, Manoel Alves Pinto, José Caetano da Costa, Francisco de Salles, Fernando Celier, José da Silva Outeiro, José Moreira Lopes, Manoel Jacintho de Souza Francisco Gomes de Carvalho, Antonio Silveira de Souza, Miguel dos Anjos, José Antonio de Souza Machado, Antonio Jacintho Pereira, Antonio José Fernandes, Antonio Pedro Rodrigues, Antonio Moreira dos Reis, Manoel Joaquim Pereira, José Maria Teixeira, Bento Correia de Mello, Carlos Steuber, Manoel Antonio Vieira Martins, Miguel dos Anjos Machado, Antonio Francisco da Cunha, Manoel do Rego Carreira, Joaquim Goncalves Pereira, Ricardo da Silva Monteiro, Joaquim Canario d'Azevedo, José Gomes, Manoel Antonio dos Santos Junior, Albino Pacheco Ferreira, João Pedro, Vicente Esteves, Manoel Francisco des Santos, Luiz José de Moraes, João Raimundo Teixeira, Francisco Luiz Fernandes da Costa, Sebastião Fernandes, A. C. Altembuigle, José Correia Cabral, Antonio da Silva, Manoel Moreira de Araujo, Antonio Rodrigues, Pedro José, José Luiz Ferreira da Silva, Manoel José Caravana, Antonio de Souza, Antonio da Silva Ferreira, Miguel Antonio Moreira Salgado, Manoel dos Santos Franco, Antonio Martins Duarte, Joaquim Pinto da Cunha, José Cardoso, João Antonio de Moraes, José da Silva Moreira, Joaquim José Pereira, Henrique Heylyn Comyn, Manoel Joaquim Dourado, Antonio Bernardo Vaz. Filippe Neri d'Oliveira, João Cordeiro, José Joaquim Fernandes, José Maria Monteiro, Joaquim José da Costa, João Dias Moreira, Augusto Millet, José da Silva Loyo, João Antunes Affonso, Bernardino Alves Pinheiro, Francisco Martins, Francisco José de Araujo, Gabriel Goncalves Lomba, Joaquim Rodrigues Costa, José Antonio da Silez, Adriano José Borges, João Nogueira de Azevedo, Bernardo Alves Pinheiro Junior, Antonio Ramos, Joaquim Domingues de Souza, Manoel José de Aguiar, Domingos Ribeiro de Faria, Antonio José de Siqueira Junior, Antonio de Moura Bastos, Joaquim Lobato, Narciso Ferreira do Valle, Jeronimo Joaquim Fiuza, Antonio Francisco Moreira, Antonio Rodrigues de Almeida, Joaquim José da Silva Lima, Placido José do Rego Araujo, Mathias de Azevedo Villarouco, João Martins da Cunha, João da Silva Braga, José Rapozo de Mello, José de Souza Pimentel, Gustavo Wiedemann, Antonio da Costa, José Ferreira, Carlos Henrique Harnes, José Joaquim da Silva, Patricio Francisco Goncalves, Antonio Alves da Silva, Antonio José da Fonseca, Manoel Fernandes Rites, Joaquim Ferreira dos Santos, Antonio José Leite de Araujo, Manoel Joaquim da Fonseca, Bernardino da Silva Campos, Joaquim Luiz dos Santos, Antonio da Silva Rozendo Ferreira, José Maia, Antonio José da Silva, Manoel do Nascimento Rebello, Manoel Baptista dos Santos Cadet.

THEATRO PUBLICO.

(Domingo 30 do corrente, terceiro divertimento.) Beneficio de *Madamoizelle Carmela Adelaide Lucci.*

Primeira parte.

Rafael Lucci, e a beneficiada executarão o lindo duetto da Opera Belisario do M.º G.º Donizzetti. *Se vederla a me non lice.*

Segunda parte

O Sr. João Wanimeil e a Sr.ª Julia executarão o Bolleiro Hespanhol.

Terceira parte.

A beneficiada executara a Aria da Opera Semiramide do M.º G. Rossini. *Bel raggio lusinghier.*

Quarta parte.

Rafael Lucci e a beneficiada executarão o jocozo duetto da Opera Elisa, e Claudio do M.º S.º Mercadante: *Doce mai dove trovarlo.*

Quinta e ultima parte.

Dará fim o divertimento com a jocoza Pantomima *O Pintor Logrado.*

A beneficiada espera a protecão dos amantes da muzica, pela qual será eternamente grata.

N. B. Se chover continuadamente das 6 horas em vante não havera divertimento, transferindo-se o dia annunciado por outro annuncio.

Principiará as 8 horas e meia.

Avisos maritimos.

—O brigue *Feliz Destino* segue no dia 2 de agosto futuro para o Assú, e Touros, quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem dirija se a bordo do dito brigue, que está fundiado defronte do trapiche do Algodão, a fallar ao capitão Manoel Pereira de Sá.

—Para Lisboa ha de sahir no dia 27 do corrente o muito veleiro brigue portuguez *Triumpante*, recebe somente passageiros, para o que tem excellentes commodidades, e tem a preferencia em tudo a outro; quem no mesmo brigue quizer ir de passagem pode dirigir-se ao capitão Silverio Manoel dos Reis, ou á casa de Mendes & Oliveira, na rua do Vigario n. 21.

Leilões.

— O corretor Oliveira fará leilão de grande sortimento de fazendas novas, principalmente inglezas, consistindo em brins brancos, e escuros lizos, e intrancados, meias de seda, e d'algodão de muitas qualidades, chitas, chapêos, velludos superfinos, lenços, sedas, setins, lós, merinós, duraques, princezas, cambraias, cassas, e muitas outras que se venderáõ por todo preço: quinta-feira 27 do corrente as 10 horas da manhãa, no armazem da casa de sua residencia.

= L. G. Ferreira & Companhia farão leilão por intervenção do corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de uma porção de farinha de trigo limpa, e avariada, outra de maçães seccas, e outra do fumo d'estriga em caixas; tudo desembarcado de bordo da escuna Laura, capitão Payne, arribada a este porto na sua recente viagem de New-York com destino a Santa-Helena; sexta-feira 28 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem, beco do Gonçalves.

Avisos diversos.

—Aluga-se o primeiro andar da casa na rua do Queimado, na esquina do beco do Peixe frito n.º 2, a tractar na loja por baixo do mesmo.

= Quem tiver uma imagem da Sr.ª das Dôres, com sua competente corôa, de altura de 2 a 3 palmos, com oratorio, ou sem elle, e queira trocar; falle ao Sr. Victorino Ferreira de Carvalho, na sua botica da praça da Boa-vista, que dirá quem quer.

=Aluga-se um deposito de agua, no pocinho da Panella, com canôas novas, tanto para agua, como de carga, e tem bastante terra, e uma camboa para qualquer desembarque: a pessoa a quem convier dirija-se á rua Augusta n. 2, ou no deposito das quatro horas da tarde em diante, que achará com quem tratar.

=Francisco Pinto da Costa Lima, mestre alfaiate, faz sciente ao publico, e a todos os seus freguezes, que tem a sua residencia no 1.º andar do sobrado da rua larga do Rozario n. 40, aonde morou Domingos José de Lima mestre do mesmo officio, e ahi promete servir com perfeição e asseio a todas as pessoas, que do seu prestimo se quizerem utilizar.

= Porfirio Goncalves Braga, retira-se para fora da provincia

— Aluga-se a casa terrea n.º 42, na rua da Alegria, com bastantes commodos; a tractar na rua da Aurora n.º 44.

= Quem precisar alugar um segundo andar em boa rua, dirija-se a rua do Queimado n. 11.

— Roga-se a pessoa, que empenhou em casa de Madame Sansac um par de argolas de ouro, queira no prazo de 8 dias ir remil-as, do contrario serão vendidas.

— O abaixo assignado inhibido de poder cobrar certa quantia, de que lhe he devedor Antonio Pereira Pinto de Faria, porque este vendeo o engenho Gongassari, e comprou outro em nome somente de um filho, e genro, deixando por similhante maneira desherdada uma filha, a qual, segundo os officios de amisade, que lhe prestou ua sua adversidade, não portou-se como tal, mas sim como mãi; e constando-lhe, que uma pessoa hypothecou uma casa terrea sita na rua de S. José pertencente ao mesmo Antonio Pereira Pinto de Faria, a qual dizem haver sido embargada, roga-se encarecidamente a dita pessoa o obsequio de informar-lhe a cerca do destino, que se deo a dita casa, se todavia está hypothecada, ou embargada.

José Maria de Carvalho.

— Precisa se de amassadores para padaria, que trabalhem bem, e os que tractarão e não vierão, não procurem mais, que não serão aceitos; na travessa da Madre de Deos na padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

= Henrique Jorge faz sciente ao publico, que Marcelino Rodrigues Lopes deixou de ser seu caixeiro desde 7 do mez p. p. Junho, e não o tem authorisado para receber divida alguma da data da sua sahida em diante.

= Precisa-se de um moço branco para vender pão com um preto, o qual tenha freguezia; na rua da Senzala velha padaria n. 58; na mesma continua-se a fabricar o verdadeiro e afamado pão de folba, e bolaxa fina de primeira qualidade.

Sociedade Philo-Thalia.

= A Direcção avisa aos Srs. Socios, que houverem d'aqui em diante de ceder os seus bilhetes (de Socios), que deveraõ fazer na sessaõ da mesma Direcçaõ, que para tal fim se annunciar, a proposta de seus convidados, para serem por ellas approvados, de conformidade com a resoluçaõ tomada em sessaõ de 19 do corrente.

A Direcçaõ fará sessaõ extraordinaria no dia 28 do corrente pelas 6 horas e meia da tarde, para approvacaõ dos convidados do expectaculo, que deve ter lugar no dia 29.

— Hoje 27 na praca da Independencia acha-se a venda 8 vaccas sem crias, por preço commodo

= Aluga-se uma preta, que saiba bem cozinhar, engommar, lavar, e que seja habil para todo o serviço de uma casa; na praça da Boa vista n. 7.

= Precisa-se de um menino de 9 a 10 annos, e que ja tenha alguma pratica de fazendas: na rua da Cadeia velha, na primeira loja de fazendas ao pé do arco da Conceiçaõ.

Loteria de Guadelupe.

= As rodas desta loteria concedida a favor das obras da Igreja de N. S. de Gaudelupe, andão impreterivelmente no dia 4 de Setembro proximo, e os bilhetes da primeira parte da segunda loteria achaõ-se a venda nos lugares do costume.

— Manoel José Vianna comprou a D. Maria Luiza de Mendonca uma crioula Loira, a Manoel dos S. d'Oliveira Gonçalves 1 crioulinho José, a D. Anna Maria Joaquina Silvana uma negra Graca, Baca, a Simplicio José de Mello uma cabra Marcelina, a Manoel Gomes de Mello Barreto uma crioula Antonia, todos para embarcar para o Rio de Janeiro.

= Aluga-se a coxeira do sobrado da esquina da rua do Hospicio; a tractar no mesmo sobrado.

– Aluga-se uma ama, que tenha bastante e bom leite; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13.

— Terça feira 25 do corrente desappareceo um cão d'agoa, todo branco, capado de proximo, e com principios de rabugem; quem o tiver achado querendo restituir, leve a rua de Hortas n. 130, que será recompensado.

= Aluga-se um ou 2 pretos, que entendaõ de sitio; quem tiver annuncie.

— Quem annuncion querer comprar um violaõ, dirija se a rua estreita do Rozario n. 32, que achará um de jacarandá.

— Quem precisar de 200$000 rs. a premio de 2 por cento ao mez sobre penhores de ouro, ou prata, dirija-se a rua Direita n. 95.

— Quem quizer alugar uma escrava para o serviço de casa dando dez mil rs. por mez e sustento, dirija-se a rua Velha da Boa-vista n. 100 da parte do norte.

Loteria do Theatro.

= Tendo-se annunciado o andamento das rodas desta loteria para o dia 27 deste mez, apparecem dous motivos muito urgentes que tornão impossivel o andamento das rodas no dia marcado, e vem a ser a impossibilidade fizica do escrivão da loteria para poder assistir a extracção dos bilhetes das urnas, e ter-se anullado a loteria de S. Pedro Martir, e ter esta annunciado correr de novo no dia 26 deste mez, por este motivo ainda não deixarião as rodas d'andar, embora se fizesse um sacrificio igual ao que já se fez com a ultima loteria, que correo; mas pelo primeiro motivo da molestia do escrivão tornasse impossivel o andar no dia marcado, e fica transferido o andamento para o dia 8 de agosto proximo futuro.

= No sitio das mangabeiras denominado peixinhos, preciza-se de um homem para feitor, que entenda de todo servico de campo, e que saiba botar canoa; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se ao mesmo sitio, ou na rua da Larangeira sobrado de 1 andar n.º 21.

= Aluga-se um moleque, ou negra para vender na rua; na rua da Gloria n.º 88: na mesma casa vende-se um jogo de bagatella por preço de 20$ reis.

= Aluga-se a casa n.º 13 da rua do Vigario, a qual contem as maiores accomodações desejaveis, um vasto armazem sobre arcos, e lageado, quatro andares, e mais dous grandes andares de mirantes, com a mais excellente vista imaginavel, forradas as sallas de papel com o maior aceio, &c., e se aluga por o proprietario se pretender mudar para outra sua casa; tracta-se na mesma casa, a qualquer hora do dia.

= Na rua Velha da Boa-vista armazem n.º 61, acha-se um depozito de farinha de mandioca de diversas qualidades; por preço commodo, cujo armazem acha-se aberto das 6 horas da manhãa as 6 da tarde.

= Offerece-se um moco de 18 annos, para caixeiro de qualquer casa de negocio, ou mesmo para aprender officio, o qual tem 9 annos de pratica em loja de fazenda, e he habil, activo, de boa conducta e moralidade; quem precizar, annuncie.

= Perdeo-se de fóra de Portas, até o lugar do Monteiro dous meios bilhetes da 2.ª parte da 1.ª loteria a favor da igreja matriz de S. Pedro Martir da Cidade de Olinda, com os n.os 1430 e 1434, cujos bilhetes forão comprados na loja do Sr. Vieira Cambista, e ainda estavão sem assignatura do dono; quem os achou querendo restituir, dirija-se ao forte do Matto na prenca de Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, ou no Monteiro á Joaquim Tiburcio Ferreira, que recompensarão.

= Alugão-se dous sitios na campina da casa Forte, um que se está acabando de edificar com excellentes acomodacões, copiar e alegretes na frente, cozinha fora, cocheira e cavallerice, com infinitos arvoredos de fructo e vasto campo para plantacões, e outro com identicas acomodações, mais um pequeno em terreno, e alugão-se annualmente; na rua do Vigerio n.º 13, se poderá tractar, ou nos mesmos sitios s'indicará a morada do proprietario.

= João Powsley subdito Britannico, sua senhora, e dois escravos, retirão-se para o Rio de Janeiro.

= A viuva Cunha Guimarães tem dois armazens para alugar, na praia de S. Francisco; no mesmo lugar continùa-se a vender taboado de pinho de todas as bitolas, assim como tem algum proprio para estacadas de atterros.

— A pessoa, que annunciou querer comprar um par de cassuaes, dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista, loja de tanoeiro n. 3, que achará um par novo.

– Aluga-se um primeiro andar na rua do Queimado, com sufficientes commodos para familia; na rua do Hospicio n. 17.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua de Hortas n. 18; a tractar na rua do Rangel, sobrado de dous andares n 10.

— Joaquim do Rego Barros Pessoa avisa aos Srs. Collectores do novo imposto, e arrematante do consumo de bebidas espirituosas, que elle tem fechado a sua venda em Apipucos.

= A viuva de José Gomes da Silva participa aos Srs. credores do casal, que tem nomeado aos Srs. Agostinho Henriques da Silva, e Claudio Dubeux para liquidarem as contas, e pagar a quem dever a vista do estado da sua casa.

— Precisa-se de um trabalhador de masseira, que seja capaz de desempenhar bem a sua obrigação; na padaria defronte da S. Cruz, n. 6.

Compras.

— Compraõ-se effectivamente para fora da Provincia mulatinhas, molecas e moleques, e negros de officio de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar com varanda de pão n. 20.

= Compraõ-se mergulhos de parreira moscatel de um a 3 annos; na travessa do arsenal de guerra, armazem de carne n. 5.

Vendas.

— Vende-se um moleque de 14 annos, optimo para aprender qualquer officio: na rua das Trincheiras n. 18.

— Manoel Alves Guerra na rua do Vigario n. 3, vende taxas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, por preco muito barato; e traves de madeira superior de 36 a 50 palmos, e de 7 a 10 pollegadas de grossura.

— Vende-se um negro moço, bom ganhador e servente de pedreiro; na rua Nova n. 20.

– Na rua do Trapiche n. 19 casa de J. O. Elster, vendem-se charutos da Havana de superior qualidade, ditos da Bahia, em grandes e pequenas porções; rutim muito fino para assento de cadeiras; assim como ainda resta uma porcão de farellos em saccas.

— Vendem-se 2 pretos para todo o trabalho; um dito de meia idade por 200,000 rs., optimo para botar sentido a um sitio; duas escravas, que cozinhão, engommão, e lavão; uma dita velha por 150,000 rs., faz o servico de uma casa, e ganha na rua 320 por dia; duas molecotas com principios de habilidades; na rua de Agoas verdes n. 44.

— Vendem-se os seguintes livros em brochura: Origine de tous les cultes ou Religion universelle, por Dupuis, 8 v.; Bibliothéque universelle des voyages, par M. Albert Monté-mont, 25 v.; Dictionnaire de lá conversation et de la lecture, 32 v.; Horatins, 1 v.; na rua do Queimado, loja n. 8.

= Vende-se um negro de nação, com officio de serrador; na rua do Fagundes, serraria n. 23.

— Vendem-se uma urna para oços, uma cama de angico principiada, um banco de amarello com prença, uma serra bracal, duas ditas de mão, um barrelete de ferro, e um prezepio do Menino Deos: na rua de Hortas n. 40, tenda, que foi do fallecido Antonio Francisco.

— Vendem-se por preco commodo 2 grandes habitos de christo, de predas finas, e um anel de pedra roxa, proprio para Vigario, e um pequeno habito de Christo, de ouro, para casaca; na rua estreita do Rozario n 27.

= Vende-se para fora da provincia uma cabra de 18 annos, com algumas habilidades, e um cabrinha de 15 annos, irmão da dita, ambos de elegantes figuras; na rua do Rangel, sobrado de dous andares n. 10.

= Vende-se um escravo de nação Moçambibue, de 18 annos, com principios de paeiro: na rua da Madre de Deos, loja n. 28.

— Vende-se um moleque de 13 annos; na rua larga do Rozario n. 36, terceiro andar.

— Vende-se uma mesa elastica para jantar 12 pessoas, ficando ao depois em uma banca redonda de meio de sala, com 4 pés torniados, e de muito boa madeira envernisada; na rua rua estreita do Rozario n. 32.

— Vende-se uma preta de nação Costa, cozinha, engomma, e he lavadeira; na rua das Larangeiras n. 8, primeiro andar.

— Vende-se uma morada de casa terrea com sotão, e ratificada de novo, na rua do Jardim n. 22; a tractar em Fora de Portas n. 7.

— Vende-se por precisão uma escrava de 16 annos, com principios de cozinha; na rua da S. Cruz n. 56.

— Vende-se uma escrava crioula de 19 annos, com algumas habilidades: nas 5 Pontas n. 71.

— Vende-se por metade de seu valor, por seu dono retirar-se para fora desta praca, uma cama de angico ainda nova; no patio da Penha casa, que fica no fundo da botica.

= Vende-se uma negra, boa vendedeira, faz todas as massas, bolos, pão-de ló, cozinha suffrivel, e lava; na rua da Moeda n 15, primeiro andar, ou na rua do Amorim, armazem n. 32.

= Vendem-se as fazendas e armação da loja da rua do Queimado n. 33 A, cuja casa offerece grandes vantagens ao comprador, as quaes se exporão na occasião do ajuste; a tractar na mesma rua, sobrado n. 37.

= Vende-se uma toalha de bretanha de linho fino, com lavarinto nas pontas, de bom gosto; na rua do Cabugá loja de miudezas junto da do Sr. Bandeira.

— Vende-se uma arithmetica de M. Bourdon, ainda nova; e uma Geometria de Lacroix: na rua de S. Thereza n. 26.

= Vende-se um braco de balanca portuguez com correntes, conchas, e 14 arrobas de pesos, para um armazem de assucar, ou outro qualquer estabelecimento; defronte do Corpo Santo, loja de cabos n 17.

= Vende-se um sitio na Magdalena com boa casa de vivenda de pedra e cal, duas grandes baixas plantadas de capim, diversas arvores de fruto, por preço commodo, e mesmo a praso com boas firmas; a tractar na rua da Praia n. 58 com Joaquim Celistino Goncalves.

= Vende-se um escravo de nacão, de 20 annos, official de chapeleiro, e cozinha; 2 moleques de nacão, de 15 annos, optimos para todo o servico; uma escrava de nação Costa, cozinha, lava, e vende na rua: na rua Direita n. 3.

= Vende-se um escravo de nação: na rua Direita n. 10.

= Vende-se uma venda na rua do Padre Floriano junto ao beco das Carvalhas, bem afreguezada para a terra, por 600 ou 700$ rs. a vista, e o resto em lettras com boas firmas, e o aluguel he muito commodo, se vende por seu dono se retirar para fora a tractar de sua saude; a tractar na mesma.

= Vende-se um escravo de nação, de 25 annos, marinheiro, cozinha bem; e he canoeiro; um dito de 18 annos, he tambem canoeiro, cozinha, e tem bastante adiantamento no officio de pedreiro, e muito habil para o mais; 30 e tantas arrobas de algodão em pluma, avariado, porem proprio para luz, colxão, e mesmo para fiar; tudo por preco commodo; na rua da Cruz do Recife n. 51.

= Vendem-se duas moradas de casas terreas mui bem construidas, com 3 portas de frente, alcovas, &c. edifficadas no atterro dos Affogados adiante do sobrado do Sr. Antonio Luiz Ribeiro de Brito, faltando pouco para acabar uma dellas: na rua Direita n. 119.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, rs.

Escravos fugidos.

– Fugio a 5 mezes pouco mais ou menos da Villa do Porto Calvo um escravo de nome Goncalo, crioulo, altura regular, pés meios apalhetados, cor bem preta, representa ter 22 annos; quem o pegar leve a casa de José Joaquim Dias Fernandes na rua larga do Rozario n. 50, que recebera 50$ rs. de gratificação.

= No dia 17 do corrente fugiraõ dous escravos do Coronel Antonio Alves Vianna, sendo ambos crioulos, o negro de nome Roberto, e a negra de nome Quiteria, a qual he magra, alta, representa ter 46 annos, tem 2 dedos em uma das mãos interissados de forma que os não pode fechar, isto por causa de um talho, que lhe cortou os nervos; o negro mostra ter a mesma idade, com faltas de dentes na frente, pouca barba, rosto secco, baixo, grosso do corpo, e bem preto; quem os pegar leve a seu senhor no engenho Novo de Goianna, que receberá 100$000 reis de gratificacaõ.

— Desappareceo um preto da Costa, alto, anda de vagar por ter uma inflamacão em uma perna, rosto riscado, levou vestido calca, e camisa de brim, esta branca, e aquella de cores, no dia 25 depois de duas horas da tarde indo com uma garrafa e uma receita para aviar em uma botica, supõe-se que talvez o chamassem para ganhar, e o occultassem, pois que nunca fez fugida alguma; quem o pegar leve a rua do Trapiche n. 19, que será recompensado.

— Fugio no dia 16 de Abril p. p. o negro Antonio, de nacão Congo, baixo, grosso, pouca barba, falla fina, dous dentes faltos na frente do queixo de cima, com uma cicatriz de uma ferida, que teve em um dos pés, foi visto procurando o engenho Pindoba, procurando quem o comprasse por ter isto de costume; quem o pegar leve a rua da Aurora n. 30, quem será recompensado.

= Do engenho Ilhetas freguesia de Unna desappareceraõ no dia 16 do corrente um casal de escravos, o negro de nome João Francisco, Benguella, de 40 annos, estatura regular, grosso do corpo, côr fulla, pouca barba, tem nas nadegas muitas cicatrizes de chicotes, e tambem nas costas, as quaes são muito antigas; a negra de nome Catharina, Cabundá, bastante alta, grossa, tem os peitos sahidos para fora e cheios de marcas de fogo, e com muitos quadros da terra della; quem os pegar leve ao dito engenho ao rendeiro Eugenio Noberto Alves Ferreira, ou nesta praça na rua do Crespo, sobrado n. 12, que sera recompensado.

= As 8 horas da noite do dia 22 do corrente fugio uma negra de nome Luiza, de nação Angola, de idade de 22 annos, cor fula, rosto redondo, boca um tanto grande, de bonita figura, tem um signal de um caustico bastante aparente sobre o peito do lado esquerdo, levou em sua companhia uma negrinha sua filha, uma trouxa com roupa della e sapatos, supõe-se ter-se refugiado em alguma parte intitulando-se forra, portanto recomenda-se a quem lhe tiver dado azilo haja de noticiar, do contrario desde ja se protesta contra toda a defensa; quem acapturar dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 33, que será gratificado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. =1843